



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comissão de Heteroidentificação

**EDITAL Nº 01/2026**  
**3º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS - ENAC 2026/1**

A Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica aos(às) candidatos(as) inscritos(as) 3º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, regido pelo Edital de Abertura CNJ 1/2026, com domicílio em Goiás, os procedimentos e instruções para realização da heteroidentificação, nos termos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.2 A pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) que residir no Estado de Goiás deverá solicitar, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do Edital de Abertura CNJ 1/2026, 3º Exame Nacional dos Cartórios – ENAC – 2026/1 a validação de sua condição autodeclarada.

1.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do comprovante de validação à Fundação Getúlio Vargas – FGV até o dia 03 de junho de 2026, nos termos do item 4.2 do Edital de Abertura CNJ 1/2026

**2. DO REQUERIMENTO**

2.1. O requerimento de validação da condição de pessoa autodeclarada negra será feito mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/BkUYBpq3VJep1TN28>, no qual deverão ser preenchidos os seguintes dados:

- I - Número de inscrição no 3º ENAC;
- II - Número do CPF;
- III - Nome completo de registro;
- IV - Nome social (se tiver);
- V - endereço eletrônico (e-mail);
- VI - telefone de contato.

2.2. Também deverão ser anexados ao formulário:

- I - Documento de identificação com foto;
- II - Comprovante de endereço;

III - 1 (uma) fotografia colorida de frente (destaque do rosto ao ombro), com as seguintes exigências:

- a) o ambiente deve ser bem iluminado;
- b) o fundo da fotografia deve ser branco, sem exposição de objetos;
- c) o(a) candidato(a) deve manter postura corporal reta e cabelo solto;
- d) o(a) candidato(a) não deve estar de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, deve olhar para a frente;
- e) o(a) candidato(a) deve evitar o uso de acessórios (exemplo: óculos, chapéus, bonés, lenços etc.)
- f) o(a) candidato(a) não deverá usar qualquer tipo de maquiagem, edição ou filtros.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados no formulário e o envio correto dos documentos solicitados.

2.4. A falta ou envio incorreto de quaisquer dos documentos indicados nos itens 2.1 e 2.2 implicará a não apreciação do requerimento.

2.5 Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as fases do procedimento, verificando os prazos e convocações deste instrumento bem como as divulgadas no portal do TJGO ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)), no espaço de notícias.

### 3. DO CRONOGRAMA

Prazo para o requerimento de participação no procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido neste edital	12 a 24 de março
<b>1ª Fase do procedimento</b>	
Avaliação das fotografias pela comissão titular	02 a 09 de abril
Divulgação do resultado da avaliação das fotografias	10 de abril
Convocação para avaliação complementar (somente para candidatos não validados pelas fotografias)	10 de abril
Envio dos pareceres da comissão aos candidatos validados por fotografias	16 a 26 de abril
<b>2ª Fase do procedimento</b>	
Avaliação complementar (remota ou presencial) pela comissão titular	14 de abril
Divulgação do resultado da avaliação complementar	15 de abril
<b>Fase recursal</b>	
Prazo para interposição de recurso	16 a 22 de abril
Avaliação da comissão recursal	23 a 30 de abril
Sessão de julgamento presencial pela Comissão Recursal	04 de maio

<b>Fase final do procedimento</b>	
Resultado final	06 de maio
Envio dos pareceres da comissão aos candidatos validados apos a 2ª fase e fase recursal do procedimento	07 a 15 de maio

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

4.2 A avaliação será realizada inicialmente por meio da análise das fotografias encaminhadas.

4.3 Poderá haver convocação para avaliação complementar, a ser realizada de forma remota ou presencial, cabendo ao(à) candidato(a) indicar a modalidade escolhida até o dia 13 de abril, mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico [comissaoheteroident@tjgo.jus.br](mailto:comissaoheteroident@tjgo.jus.br), contendo as seguintes informações:

I - Assunto: 2ª etapa do procedimento de heteroidentificação 3º ENAC

II - Corpo do texto: indicar o nome completo, número do telefone e se deseja realizar a avaliação de forma remota ou presencial

4.4. Para os que fizerem a opção pela avaliação presencial, o procedimento ocorrerá no espaço da Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Bloco B, Térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO.

4.4 Todo o procedimento de avaliação complementar será gravado/filmado, para fins de eventual análise recursal.

4.5 A recusa do(a) candidato(a) em participar da avaliação complementar ou em ser filmado(a), se prevista, implicará a não validação da autodeclaração.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado de cada etapa do procedimento será divulgado no portal do TJGO ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)), no espaço de notícias, conforme datas definidas no cronograma (item 3).

#### **6. DO RECURSO**

6.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem a condição autodeclarada indeferida na análise da comissão titular estão automaticamente convocados(as) para a sessão da Comissão Recursal de Heteroidentificação.

6.2. A participação é obrigatória para os(as) candidatos(as) nessa situação. O não comparecimento implicará a perda do direito à análise recursal.

6.3. Para fins de organização, os(as) candidatos(as) devem informar, até o dia 22 de abril, se desejam participar da sessão de forma presencial ou remota, enviando pedido ao seguinte endereço eletrônico: [comissaoheteroident@tjgo.jus.br](mailto:comissaoheteroident@tjgo.jus.br), com as seguintes informações:

I - Assunto: Fase recursal do procedimento de heteroidentificação 3º ENAC

II - Corpo do texto: indicar o nome completo, número do telefone e se deseja realizar a avaliação de forma remota ou presencial

**Datado e assinado digitalmente pelos integrantes da  
Comissão de Heteroidentificação do TJGO**

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 122345623076 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**Nº Processo PROAD: 202603000722649 (Evento nº 5)**

**ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**

JUIZ DE DIREITO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2026 às 15:32

**ADRIANA UASSURI DE SOUZA**

ASSISTENTE

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2026 às 15:07

**CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2026 às 15:12

**FELIPE MORAIS BARBOSA**

JUIZ DE DIREITO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2026 às 16:07

**LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE**

DIRETOR(A) DE ÁREA

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2026 às 17:37

**CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2026 às 14:38

